



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Segunda-feira, 17 de Março de 2025

Ano VI | Edição nº 864

Página 1 de 84

Sumário

Secretaria de Licitações e Contratos	2
AVISO DE DISPENSA 17-03-2025	2
Extrato do 4º Aditamento ao Termo de Convênio nº 01-2025	3
Secretaria de Planejamento	4
ATA DA PRIMEIRA ETAPA DA 2ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CONCHAL	4
Secretaria de Recursos Humanos	84
Chamada Concurso 17-03-2025 -Coordenador Pedagógico	84



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

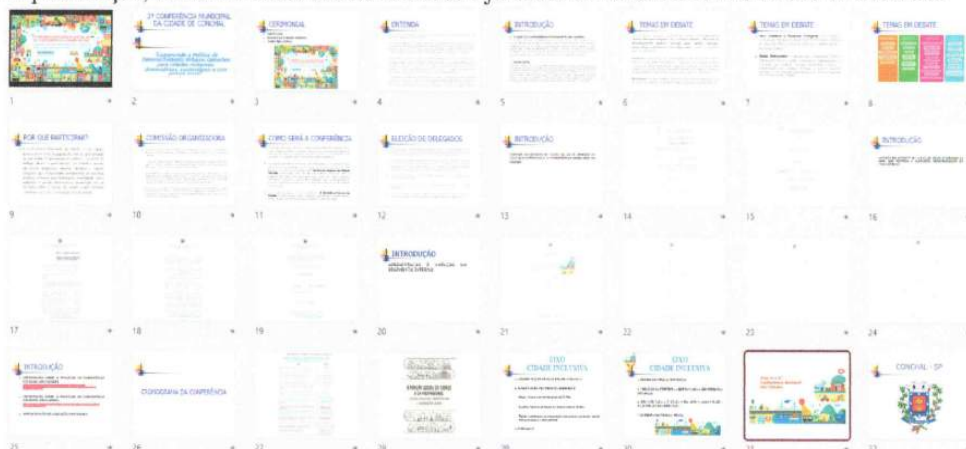
2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas,
democráticas, sustentáveis e com justiça social".

ATA DA PRIMEIRA ETAPA DA 2ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CONCHAL (SP) EIXO 1 - CIDADE INCLUSIVA – 12/03/2025 – 15H30



Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 15h30min, no auditório do CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado “Sebastião Dante”, sito na Rua Álvaro Ribeiro, nº 300, Centro, foi realizada a primeira etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP), estavam presentes: Da Comissão organizadora: Engº Ambiental Nilton de Praga Barbosa da Silva (PMC), Engenheira Ambiental Ana Lúcia Carvalho Theodoro (PMC), Paulo Witter Gelly (ACICO), Jussara Aparecida Graci de Araújo (SAJE), Sr. Wagner Edvaldo Fadel Lozano (PMC).. Pela Sociedade Civil e convidados: O Vice-Prefeito José Maria Fernandes de Macedo (Zezinho da Rádio), o Vereador Leandro Gonçalves da Costa (Leandro Modas), o membro do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência – CEAPDC: Milton César Callef, o membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência: Donizete Paulino Azevedo, a Professora de Educação Especial Bianca de Sousa Canalli Maria, e a Srta. Rosane Aparecida Stocco (PMC). Todos os presentes subscreveram a lista de presença anexa. Esta etapa foi presidida pelo Engº Ambiental Nilton de Praga Barbosa da Silva e secretariada pelo Dr. Ademir Antonio de Azevedo (PMC). A primeira etapa foi aberta pelo Vice-Prefeito Zezinho da Rádio que em nome do Prefeito Orlando Caleffi Junior deu boas-vindas aos presentes e declarou iniciados os trabalhos da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP). Em seguida foi realizado o cerimonial de abertura. Após a abertura oficial foi realizada a apresentação, conforme slides abaixo referidos e juntados em tamanho A4 no Anexo 02 desta ata:



1/16
[Handwritten signature]

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal “Brasil Campos” Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Após a introdução, a leitura dos atos legais e do regimento interno, o mesmo foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida passamos a apresentação do eixo do dia: Cidade Inclusiva, conforme slides abaixo referidos e juntados em tamanho A4 no Anexo 03 desta ata:



Após a apresentação do tema, passamos a discussão da “cidade inclusiva” que queremos construir para Conchal. O Vice-Prefeito tomando a palavra, disse que é muito importante o tema e que a presença do membro da Comissão Estadual da Pessoa com Deficiência: Sr. Milton Calle e do membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência: Donizete Paulino Azevedo agrega um valor inestimável a discussão. O Sr. Wagner Lozano disse que o tema “inclusão” é muito amplo e interessa a todos os segmentos da sociedade: idosos, crianças, pessoas com deficiência cognitiva, e que o desenvolvimento urbano deve ser pautado em ampliação da infraestrutura acessível e em “consertar o que já está feito, mas que não garante acessibilidade universal”. Afirmou ainda que conforme esclarecido na primeira parte desta audiência, para a etapa estadual será escolhida apenas uma proposta, mas nada impede que sejam feitas quantas proposições os presentes acharem importante para a definição de uma política municipal que leve em considerações estes anseios da sociedade e pautem as ações internas da Prefeitura na formulação do orçamento, do planejamento urbano e nas ações de saúde, bem-estar e educação por ela encampadas. O Sr. Donizete Azevedo lamentou a pequena participação, afirmando que “são poucas pessoas decidindo por 28 mil habitantes” e que enquanto membro do Conselho da Pessoa com Deficiência tem procurado participar de todas as consultas públicas e já participou neste ano das audiências da revisão do Plano Diretor Estratégico e que considerar importante e necessária a participação popular. O Vice-Prefeito em aparte assumiu o compromisso de divulgar no seu programa diário na Rádio Morada dos Rios das próximas etapas da conferência. A Sra. Jussara Graci, por sua vez, em nome da associação de moradores do Jardim Esperança enfatizou que a questão da acessibilidade deve ser pensada principalmente para os bairros mais afastados e não só para o Centro da cidade, como forma de incentivar a participação popular e de democratização do espaço público. O Sr. Paulo Witter (que é corretor de imóveis) disse que a intervenção da Prefeitura, é um motor para o crescimento da cidade e deu exemplo da Praça que foi recentemente construída no Jardim Santa Luzia que melhorou sobremaneira o bairro, embelezando a região, sendo um espaço de convivência e de prática de esporte e que a iluminação da praça, inclusive trouxe mais segurança para o bairro, diminuindo a sensação de insegurança e inclusive valorizando os imóveis e a procura por casas para alugar neste bairro. Ou seja, uma intervenção da Prefeitura numa área pública, antes abandonada, provoca inúmeros benefícios, diretos e indiretos na comunidade, onde a Prefeitura se faz presente. Após a discussão, a Engenheira Ana Lúcia, propôs uma alteração na dinâmica prevista para a elaboração da proposta a ser encaminhada para a etapa estadual. Previamente tínhamos proposto que seriam formuladas propostas nesta audiência e que seria votada qual das proposições apresentadas seria escolhida. No entanto, face o adiantado da hora e da complexidade do tema, sugeriu que os interessados (presentes ou não) possam enviar propostas para a

2/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Conferência, para serem tabuladas e na próxima etapa, então com as propostas formuladas, as mesmas sejam apresentadas e escolhida uma para ser encaminhada a etapa estadual. Afirmou que este modelo permite que mais propostas sejam apresentadas e que com a análise dos documentos que já estão na página da Prefeitura (<https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/planejamento/conferencia-municipal-da-cidade>):

2ª Conferência

PORTARIA MCIDN 175 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 DOU Imprensa Nacional

Cartilha 6ª Conferência Nacional das Cidades

CARTAZ 2ª CONFERÊNCIA

Decreto 5.076_25 - Convoca 2ª Conferência da Cidade

Comprovante Publicação DOM Convoca Conferência

EDITAL SEPLAN Nº 01 - Convoca e informa reunião preparatória

Notícia para jornal

Ata da 1ª Reunião da Comissão Preparatória

Decreto 5.122-25 - Nomeia Comissão Organizadora da 2ª Conferência da Cidade

REGIMENTO INTERNO 2ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CONCHAL

Ata da 2ª Reunião da Comissão Preparatória

Publicação da Programação da 2ª Conferência

Ata da 3ª Reunião da Comissão Preparatória

Ata da 4ª Reunião da Comissão Preparatória

Convite da 2ª Conferência da Cidade de Conchal

Ata da 5ª Reunião (Extraordinária) Comissão Organizadora

Texto base Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Artigo Cidade Inclusiva

Apresentação da 2ª Conferência da Cidade de Conchal

Eixo da Cidade Inclusiva

Objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Assim, o tema poderá ser melhor estudado e as propostas possam estar mais alinhadas com as necessidades da população. A sugestão foi acolhida e aprovada por todos os presentes e ficou definido que as propostas deverão

3/16

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 01 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA PRIMEIRA ETAPA



12 de março de 2025 15:06

5/16

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO



6/16

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO



7/16

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO



8/16

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO



12 de março de 2025 15:30

9/16

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO



10/16

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO



11/16

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO



2ª Conferência Municipal da Cidade de Conchal (SP)

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos
para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com
justiça social".

EIXO 01: CIDADE INCLUSIVA	EIXO 02: CIDADE DEMOCRÁTICA	EIXO 03: CIDADE SUSTENTÁVEL	EIXO 04: CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL
12/03/2025	19/03/2025	26/03/2025	02/04/2025

HORÁRIO: 15h30

LOCAL: CAEE - Rua Álvaro Ribeiro, nº 300 - Centro (ao lado da
Biblioteca Municipal)



12/16

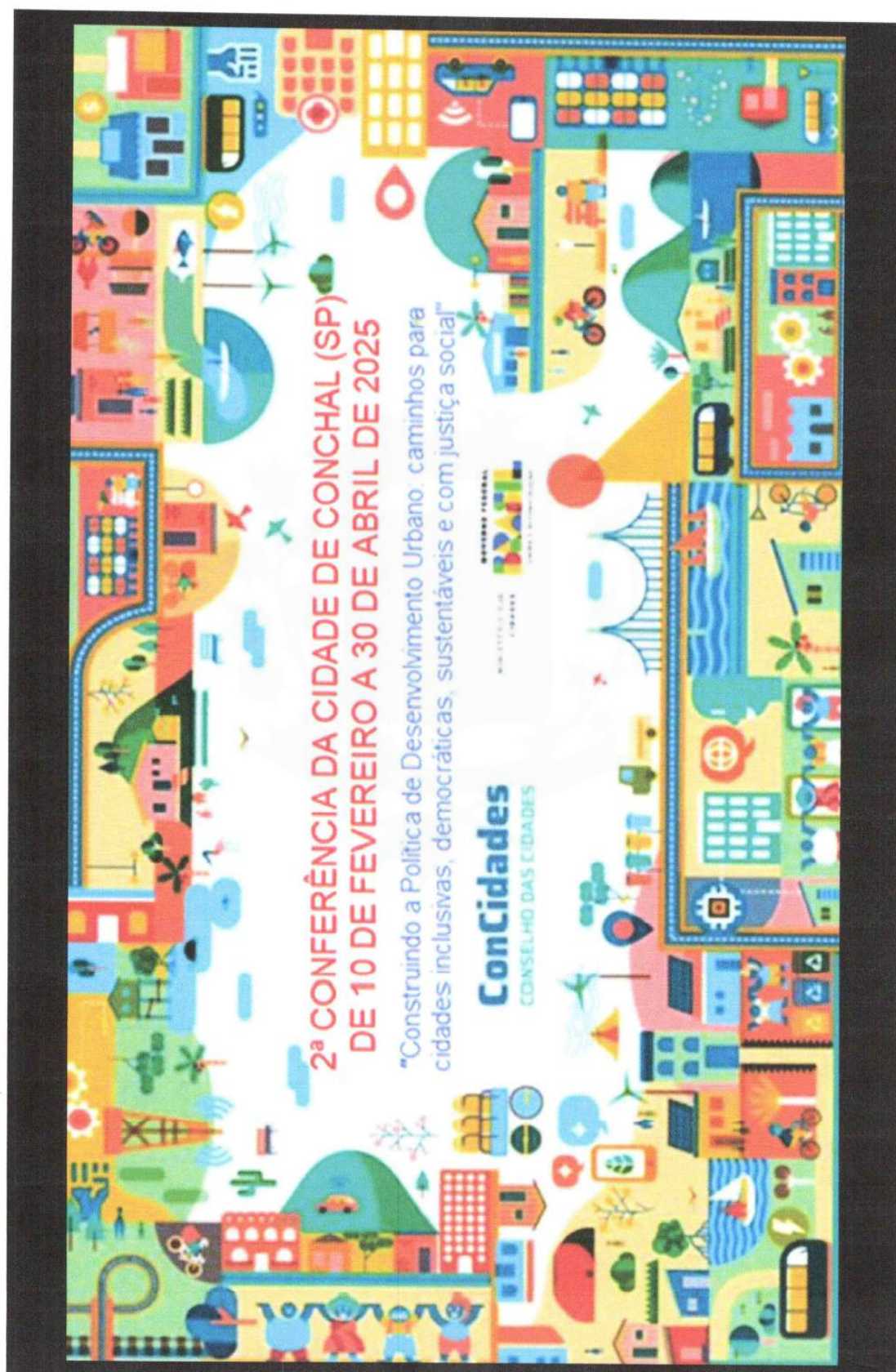
Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 02 SLIDE DA APRESENTAÇÃO DA CONFERÊNCIA





131

[Handwritten signature]



2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL

*"Construindo a Política de
Desenvolvimento Urbano: caminhos
para cidades inclusivas,
democráticas, sustentáveis e com
justiça social"*

13.2



CERIMONIAL

- ABERTURA
- RECEPÇÃO E BOAS VINDAS
- HINO NACIONAL



133



ENTENDA

- A 2ª Conferência da Cidade é o palco de um grande encontro para planejar uma cidade mais inclusiva, democrática, sustentável e justa.
- A Conferência Municipal da Cidade, promovida pela Prefeitura de Conchal em parceria com a sociedade civil, será uma oportunidade para a população discutir e propor soluções para grandes desafios de nossa cidade. São nossos parceiros nesta empreitada a ACICO, o SINDICON, o SAJE e a AEATEC. Além disso, no evento serão eleitos delegados para a etapa estadual da conferência.
- Convocada pelo Ministério das Cidades como parte da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a etapa municipal integra um movimento nacional em prol do desenvolvimento urbano sustentável. Publicada em fevereiro de 2024, a portaria 175/24 do Ministério das Cidades prevê conferências municipais e estaduais em todo o Brasil – além da própria etapa nacional – para a discussão de assuntos relacionados ao desenvolvimento urbano e o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para o enfrentamento de problemas existentes nas cidades.
- A organização de conferências no âmbito nacional, regional e local esta prevista pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) a fim de fomentar a gestão democrática das cidades. A realização de conferências municipais garante que os programas dos governos federal e estadual levem em consideração as condições específicas de todos os municípios, com suas potencialidades e limitações.

134



INTRODUÇÃO

■ O QUE É A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

A Conferência Municipal da Cidade é um espaço democrático onde a população tem a oportunidade de participar do planejamento urbano de São Paulo. Por meio do diálogo aberto e participativo, os cidadãos podem apresentar propostas, apontar desafios e sugerir soluções que influenciam diretamente as políticas públicas voltadas para habitação, mobilidade, meio ambiente e gestão democrática, garantindo que as decisões sobre o futuro da cidade sejam tomadas com base nas reais necessidades da sociedade.

■ OBJETIVOS

O principal objetivo da Conferência Municipal da Cidade é promover um espaço de diálogo para debater propostas para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, do Ministério das Cidades, de forma a qualificar São Paulo com mais oportunidades, serviços e recursos acessíveis para toda a população. Além de discutir soluções inovadoras para os desafios locais, o evento busca assegurar que os programas e políticas públicas dos governos federal e estadual considerem as reais necessidades, potencialidades e limitações da cidade, garantindo um desenvolvimento urbano mais justo, equilibrado e sustentável.

13.5



TEMAS EM DEBATE

O Tema da 2ª Conferência da Cidade de Conchal será "*Construindo a Política Municipal integrada com a Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*". Confira os subtemas que serão discutidos:

Habitação: Urbanização de Assentamentos; Articulação entre Zona Urbana e Zona Rural; Atendimento à População em Situação de Rua, Locação de Risco; Regularização Fundiária; Melhoria e Requalificação Habitacional; Gestão de Risco; Requalificação de Áreas Públicas; Melhoria da Qualidade de Vida no Centro e Novas Tecnologias de Construção.

Mobilidade: Transporte Público; Rotas Acessíveis; Desenvolvimento Local e Cidades Policêntricas; Mobilidade Sustentável e Prioridade do Pedestre.

13.6  



TEMAS EM DEBATE

- **Meio Ambiente e Mudanças Climáticas:** Áreas Verdes; Esgotamento Sanitário; Resíduos Sólidos; Drenagem e Manejo de Água de Chuva; Recursos Hídricos e Abastecimento e Segurança Hídrica.
- **Gestão Democrática:** Financiamento e Orçamento Público; Participação Social e Gestão Democrática; Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas; Economia Criativa e Empreendedorismo; Cultura, Esporte e Lazer; Turismo Sustentável e Cooperação Interfederativa e o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano.

137 



TEMAS EM DEBATE

MOBILIDADE

Transporte Público

Rotas Acessíveis

Mobilidade Sustentável

Desenvolvimento Local e Cidades Policêntricas

Prioridade Pedestre

MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMÁTICA

Esgotamento Sanitário

Resíduos Sólidos

Áreas Verdes

Abastecimento e Segurança Hídrica

Drenagem e Manejo de Água de Chuva

Recursos Hídricos

HABITAÇÃO

Urbanização de Assentamentos

Atendimento à População em Situação de Rua

Articulação entre Zona Urbana e Zona Rural

Locação de Risco

Regularização Fundiária

Gestão de Risco

Melhoria e Requalificação Habitacional

Requalificação de Áreas Públicas

Melhoria da Qualidade de Vida no Centro

Novas Tecnologias de Construção

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Economia Criativa e Empreendedorismo

Financiamento e Orçamento Público

Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas

Participação Social e Gestão Democrática

Turismo Sustentável

Cultura, Esporte e Lazer

Cooperação Interfederativa e o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano

138



POR QUE PARTICIPAR?

- A Conferência Municipal da Cidade é um espaço democrático onde a população tem a oportunidade de participar do planejamento urbano. Por meio do diálogo aberto e participativo, os cidadãos podem apresentar propostas, apontar desafios e sugerir soluções que influenciam diretamente as políticas públicas voltadas para habitação, mobilidade, meio ambiente e gestão democrática, garantindo que as decisões sobre o futuro da cidade sejam tomadas com base nas reais necessidades da sociedade.

13.9



COMISSÃO ORGANIZADORA

- A realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Conchal é de responsabilidade de uma Comissão Organizadora presidida pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN).
- O grupo é composto por 07 membros e respectivos suplentes, sendo 03 do setor público e 04 da sociedade civil, conforme Decreto nº 5.076, de 20 de janeiro de 2025, que convocou a Conferência Municipal da Cidade.
- Em seguida foi realizada uma reunião preparatória em que os interessados dos vários seguimentos da sociedade manifestaram interesse em participar do processo de construção da 2ª Conferência, tendo sido editado o Decreto n.º 5.122, de 04 de fevereiro de 2025 nomeando os membros da Comissão Organizadora.
- Entre outras atribuições, a Comissão Organizadora é responsável por definir o modelo da Conferência Municipal, os participantes e a programação, além de elaborar os critérios de participação e de eleição de delegados e delegadas que representarão o município na Conferência Estadual.

13.10



COMO SERÁ A CONFERÊNCIA

Cumprindo determinação nacional, a Conferência da Cidade de São Paulo terá, ao menos, 8 horas de debates, excluindo o tempo para as cerimônias de abertura de cada uma das etapas. O regimento do evento, como os eixos de debate e sua metodologia, foi definido pela Comissão Organizadora responsável.

As propostas apresentadas no encontro serão consolidadas em um relatório técnico que deverá ser encaminhado, em até 10 dias após a realização da Conferência Municipal, à Comissão Organizadora da **7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas**. Neste evento serão realizados novos debates, desta vez, sobre as propostas das cidades do estado que, assim como São Paulo, realizaram conferências municipais, e eleitos novos delegados para a etapa nacional. O encontro estadual será realizado nos 27 e 28 de junho deste ano, no Memorial da América Latina.

Por fim, Brasília abrigará, em data a ser definida, a **6ª Conferência Nacional das Cidades**. O evento reunirá estados e municípios para discutir os grandes desafios urbanos do país e definir diretrizes para o desenvolvimento das cidades.

13.11



ELEIÇÃO DE DELEGADOS

- Para representar a cidade Conchal na conferência estadual, a 2ª Conferência Municipal da Cidade elegerá 05 delegados e delegadas municipais (titulares e suplentes). O montante, proporcional ao número de habitantes do município, foi definido pela Portaria
- Serão eleitos representantes para seis segmentos: 02 delegados do Poder Público (Legislativo e Executivo), 01 delegado dos Movimentos Populares, 01 delegados dos Trabalhadores (representados por suas entidades sindicais), e 01 delegado dos empresários, Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e de Organizações Não Governamentais.
- Os membros da sociedade civil serão definidos mediante votos dos seus pares que se credenciarem na conferência.
- Já os representantes do Poder Público serão indicados pela Prefeitura e pela Câmara Municipal.
- A lista de delegados e delegadas da cidade deverá ser encaminhada em até 10 dias após a realização da Conferência Municipal para a Comissão Organizadora da etapa estadual.

13.12



INTRODUÇÃO

LEITURA DO DECRETO N.º 5.076, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 QUE CONVOCOU A 2.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.

1313



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 5.076, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DE SÃO PAULO."

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando as disposições da Portaria MCHD 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDC/CH 2/2024;

DECRETO 4:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Conchal (SP), a se realizar no período compreendido entre os dias 10 de fevereiro e 30 de abril de 2025, sob a coordenação do Departamento de Planejamento.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Conchal (SP) desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º. Será instituída, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante Decreto, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I.** Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,39%;
- II.** Movimentos populares: 26,79%;
- III.** Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 0,99%;
- IV.** Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,99%;
- V.** Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 79%;
- VI.** Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 4,29%.

28
116

13.34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1.º – A Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

§ 2.º – A Comissão Organizadora Municipal deverá contar com pelo menos 4 (quatro) dos 6 (seis) segmentos acima indicados.

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 20 de janeiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

RAPHAEL BRENDA
Diretor de Planejamento

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Diretor do Depto de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno

13.15



INTRODUÇÃO

**LEITURA DO DECRETO N.º 5.122, DE 04 DE FEVEREIRO DE
2025 QUE NOMEOU A COMISSÃO ORGANIZADORA DA
CONFERÊNCIA**

13.16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 5.122, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL-SP E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 5.076, de 20 de janeiro de 2025, e,

Considerando as disposições da Portaria MCTD 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SEDUH 2/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora Municipal, com a finalidade de tratar dos assuntos da 2ª Conferência Municipal da Cidade, com o tema **“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”**, convocada pelo Decreto nº 5.076, de 20 de janeiro de 2025.

I - Gestores, administradores públicos e legisladores municipais:

Dr. Rafael Breda	Secretário de Planejamento	Presidente
Engenheiro Civil Nilton de Praga Barbosa da Silva	Secretário de Água e Esgoto	Suplente
Wagner Edvaldo Fadel Lozano	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Inovação	Membro
Engenheiro Civil Antônio Aparecido Pelissari	Secretário de Administração	Suplente
Engenheira Ambiental Ana Lucia Carvalho Theodoro	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	Membro
Engenheiro Civil Antônio Francisco Bollella	Secretário de Obras do Município de Conchal	Suplente

1/3

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal “Brasil Campos” Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: gabinete@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br

13.17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

II - Movimentos populares:

Jussara Aparecida Graci de Araújo	Secretária da Sociedade de Amigos do Jardim Esperança	Membro
Maria Eduarda Pereira da Silva	Diretora da Sociedade de Amigos do Jardim Esperança	Suplente

III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:

Edilson Ribeiro Mendes	Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Conchal (SP)	Membro
Luz Antônio da Silva Franco	Secretário Adjunto do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Conchal (SP)	Suplente

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

Paulo Witter Gelly	Diretor da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Conchal	Membro
Raimundo Nagakubo	Diretor da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Conchal	Suplente

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

Engenheiro Civil Elder Luz de Almeida	Presidente da Associação de Engenheiros, Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas e Tecnólogos de Conchal	Membro
Engenheira Civil Eliane Regina Moretti Lucatelli	Diretora da Associação de Engenheiros, Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas e Tecnólogos de Conchal	Suplente

Parágrafo único - A Comissão Organizadora Municipal caberá definir data, local, critério de participação, temas, pauta da 2ª Conferência e o critério para a eleição de 05 (cinco) delegados para a etapa estadual que será realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2025, respeitados os dispositivos legais afins a este processo.

2/3

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP: 13.835-015

Pago Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: gabinete@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br

13.18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão Organizadora Municipal serão secretariados pelo servidor municipal, Dr. Ademir Antonio de Azevedo, podendo subscrever os documentos relativos à comunicação de atos e deliberações da Comissão com os órgãos da administração municipal, com demais setores participantes da 2ª Conferência das Cidades, com outras esferas governamentais, bem como a sociedade civil organizada.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 04 de fevereiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

RAFAEL BREDÁ
Secretário de Planejamento

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afiliação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ovidoria

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP: 13.835-015
Praça Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: planning@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br

3/3

13.09



INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

13.70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REGIMENTO INTERNO 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL-SP



"Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº 5.076 de 20 de janeiro de 2025, nos termos do disposto na Portaria MT-UD Nº 175/2024 e Portaria SDA-UD 2/2024, será realizada no período compreendido entre 10 de fevereiro e 30 de abril de 2025, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e tem as seguintes finalidades:

- I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas;
- III - Promover a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
- IV - Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- VI - Eleger delegados a 7ª Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro, Conchal-SP, CEP 13.858-015
Piso Municipal "Bordô Amarelo" - Telefone: (19) 3866-8600
e-mail: atendimento@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br

13.24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Conchal (SP) será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.

Art. 3º - Os resultados da Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 2ª Conferência Estadual dos Cidadãos deverão ser remidos à Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, improrrogavelmente até 30 de abril de 2025.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou por quem ele designar.

Art. 5º - A organização e realização da conferência municipal estará a cargo da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º - A Comissão Organizadora Municipal normada pelo Decreto n.º 4.122, de 04 de fevereiro de 2025, esta composta por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14 do Regimento da 1ª Conferência Nacional dos Cidadãos.

Art. 7º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal/SP - CEP: 13.800-000

Pq. Municipal - Bodo Campo - Telefone: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.180/0001-09 e-mail: conchal.sp@sp.gov.br www.conchal.sp.gov.br

13.22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 8º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: *"Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"*

Parágrafo único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação as questões locais e regionais.

Art. 9º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis, grupos de debate e plenária.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 10º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes do governo e da sociedade civil atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.

Art. 11º - O(a) delegad(a) titular de cada Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12º - Cabe a Comissão Organizadora Municipal:

I - Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegad(a)s à Conferência Estadual, respeitados as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional;

II - Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

14

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal/SP, CEP: 13.534-015
P.O. Caixa Postal 000 - 13534-000 - Conchal/SP - Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 18.171.100/0001-00 e-mail: conchal@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br

13.23



INTRODUÇÃO

INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

<https://admin.sggd.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/aa477e40-9b9d-4777-9ddf-c8292b616573/items/fea08976-4c31-480b-8fb0-12d8f33482ef/renditions/5ccff917-11bc-442e-af75-3b05bb7ebc7c?binary=true>

INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

<https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/noticias-1/ministerio-das-cidades-convoca-a-6a-conferencia-nacional-das-cidades-para-2024>

APRESENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.25



CRONOGRAMA DA CONFERÊNCIA



13.26

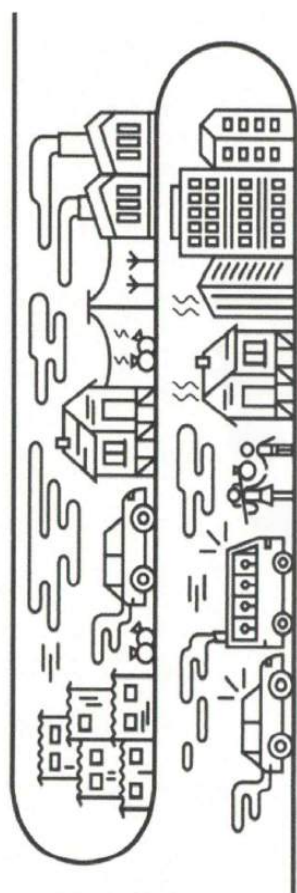


Cronograma 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP)

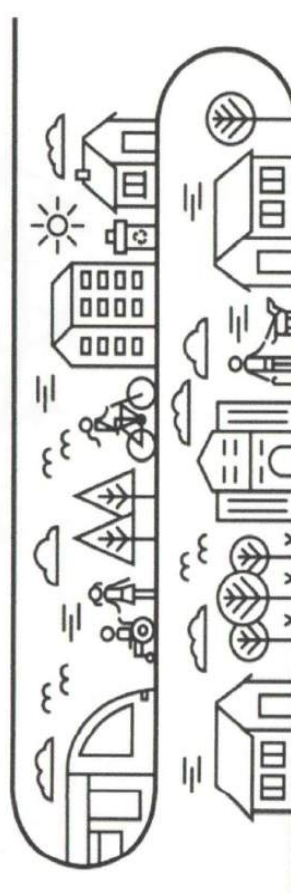
“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”

Etapa	Período
Edição do Decreto 5.076/25 que convocou a conferência	20/01/2025
Edital de convocação para a composição da Comissão Organizadora	21/01/2025
Definição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência (1ª reunião)	03/02/2025
Edição do Decreto 5.122/25 que nomeou a Comissão	04/02/2025
Aprovação do regimento e cronograma (2ª reunião)	10/02/2025
Preparação do temário e providências para a realização da conferência (3ª reunião)	17/02/2025
Preparação do temário e providências para a realização da conferência (4ª reunião)	24/02/2025
Intervalo para os subgrupos prepararem o material de apresentação dos eixos	25/02/2025 a 10/03/2025
1ª Etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP) – EIXO CIDADE INCLUSIVA	11/03/2025
2ª Etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP) – EIXO CIDADE DEMOCRÁTICA	18/03/2025
3ª Etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP) – EIXO CIDADE SUSTENTÁVEL	25/03/2025
4ª Etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP) – e EIXO CIDADE COM JUSTIÇA SOCIAL e Eleição dos delegados	01/04/2025
Prazo final para envio dos documentos da 2ª Conferência para validação	10/04/2025
Realização da Etapa Estadual – 7ª Conferência Estadual	27 e 28 de junho de 2025
Realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades	31/08/2025 (Data a ser definida por Resolução do Conselho das Cidades)

13.27



A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE: CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS



13.28



EIXO CIDADE INCLUSIVA

1. APRESENTAÇÃO DO EIXO CIDADE INCLUSIVA

2. SUGESTÃO DE PONTOS PARA DISCUSSÃO

- Objetivo geral e diretrizes gerais do PNDU.
- Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)
- Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, gestão das regiões metropolitanas e financiamento.

3. DISCUSSÃO

13.29



EIXO CIDADE INCLUSIVA



4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5. VOTAÇÃO DA PROPOSTA A SER ENVIADA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

6. CONVITE PARA A 2ª ETAPA – DIA 18/02 – 15H30 – CAEE - EIXO CIDADE DEMOCRÁTICA

7. ENCERRAMENTO DA 1ª ETAPA



13.30



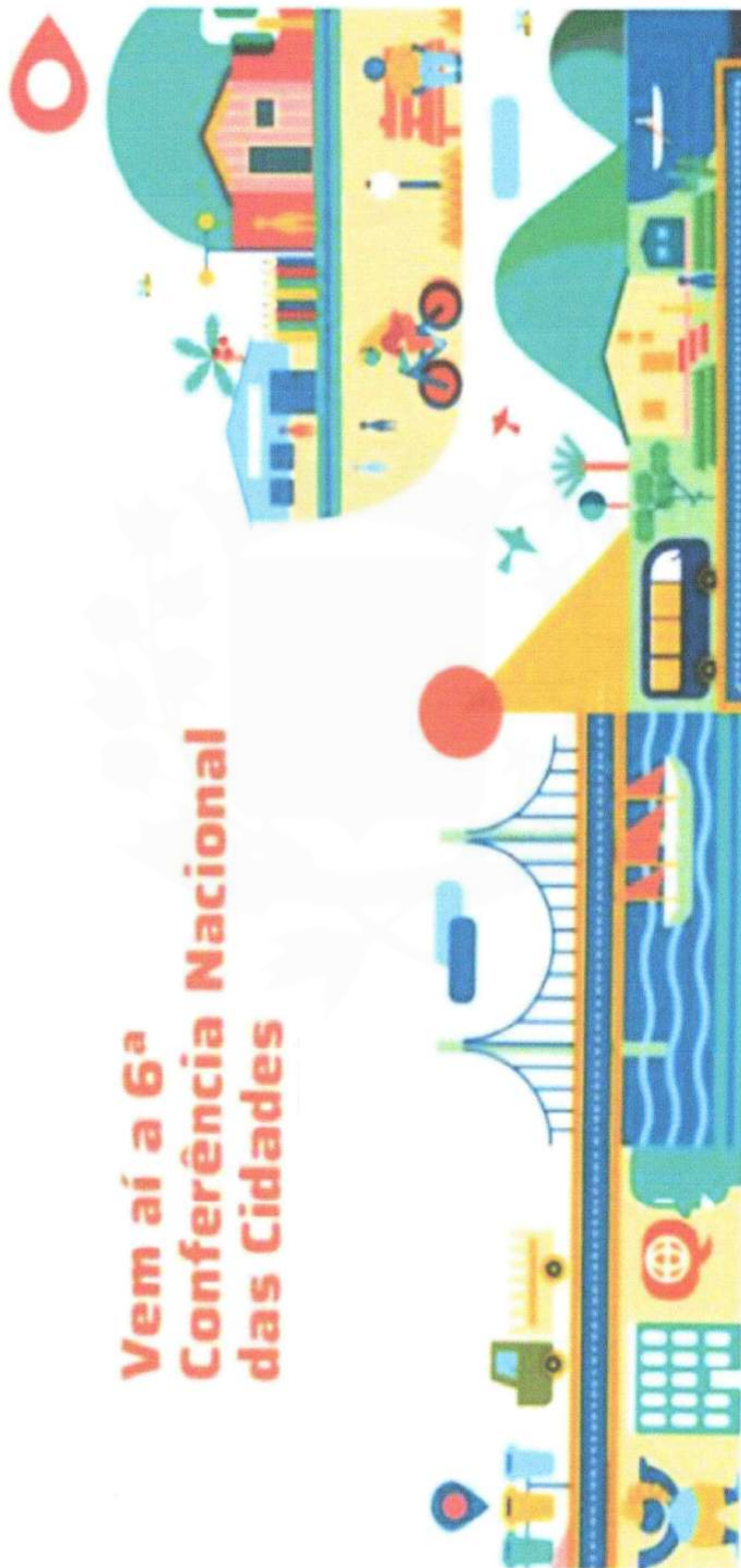
Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPrensa Oficial

Secretaria de Planejamento

Vem aí a 6ª
Conferência Nacional
das Cidades



13.31



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPrensa Oficial

Secretaria de Planejamento

CONCHAL - SP



Ai
13.32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 03
SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA
EIXO – CIDADE INCLUSIVA





EIXO CIDADE INCLUSIVA

A cidade inclusiva é o lugar onde todos, independentemente dos seus meios econômicos, de gênero, raça, etnia ou religião, está habilitado e capacitado para participar plenamente nas oportunidades sociais, econômicas e políticas que a cidade têm para oferecer.

14.1



EIXO CIDADE INCLUSIVA

A oferta de serviços e infraestrutura de uma cidade inclusiva atende a diversidade de necessidades de sua população. Consequentemente, tende a reduzir a exclusão social de todas pessoas, especialmente as com algum tipo de deficiência, bem como a promover sua plena participação e o exercício de seus direitos humanos.

14.2



EIXO CIDADE INCLUSIVA

O que caracteriza uma cidade inclusiva?

Um dos aspectos mais significativos quanto ao reconhecimento de que uma comunidade seja inclusiva é a facilitação do acesso para que haja efetiva interação social.

Nisso são considerados tanto um ambiente físico favorável a pessoas em qualquer condição de funcionalidade e capacidade cognitiva quanto as convivências possíveis, visto que as histórias de vida determinam velhices heterogêneas em termos de desejos e necessidades.

14.3



EIXO CIDADE INCLUSIVA

O que é urbanização inclusiva?

A urbanização inclusiva é um conceito que busca integrar todos os habitantes da cidade, garantindo acesso igualitário à infraestrutura, serviços e oportunidades.

Além disso, diferente do urbanismo tradicional, que muitas vezes beneficia apenas as áreas centrais e mais ricas, a urbanização inclusiva foca em eliminar desigualdades socioespaciais, promovendo o desenvolvimento de bairros periféricos e comunidades marginalizadas.

Por isso, esse modelo visa tornar as cidades mais acessíveis, habitáveis e justas para todos, independentemente de classe social, raça ou localização.

144



EIXO CIDADE INCLUSIVA

Por que a Urbanização Inclusiva é Importante?

A urbanização inclusiva é essencial para combater a desigualdade nas cidades e promover o desenvolvimento sustentável.

Ou seja, quando uma cidade cresce de maneira desordenada e sem um planejamento inclusivo, os bairros mais pobres acabam isolados, sem acesso a serviços básicos como transporte, saneamento e educação. Além disso, a falta de infraestrutura adequada prejudica a mobilidade urbana, dificulta o acesso ao emprego e gera exclusão social. Uma cidade verdadeiramente sustentável deve garantir que todos os seus habitantes possam usufruir dos benefícios do crescimento urbano. Por exemplo:

- Combate à Desigualdade Social
- Acesso Iguatário à Infraestrutura
- Melhoria na Qualidade de Vida

14.5



EIXO CIDADE INCLUSIVA

1. Combate à Desigualdade Social

A desigualdade social é um dos maiores desafios de todas as cidades. As áreas periféricas muitas vezes não possuem escolas de qualidade, hospitais ou transporte eficiente, o que limita as oportunidades de seus moradores. A urbanização inclusiva combate esse problema, levando investimentos e serviços para todas as regiões da cidade, promovendo igualdade de oportunidades e melhores condições de vida para as populações mais vulneráveis.

Curiosidade: Segundo dados da ONU, mais de 1 bilhão de pessoas vivem em favelas ou assentamentos informais ao redor do mundo, sem acesso a serviços essenciais.

14.6



EIXO CIDADE INCLUSIVA

2. Acesso Iguatário à Infraestrutura

Outro fator essencial da **urbanização inclusiva** é o **acesso iguatário à infraestrutura**. Isso inclui garantir que todos tenham acesso a moradia digna, transporte público de qualidade, saneamento básico e serviços essenciais como saúde e educação. Quando todas as áreas da cidade são desenvolvidas de maneira equilibrada, os benefícios do crescimento urbano são distribuídos de forma mais justa.

Curiosidade: De acordo com o IBGE, no Brasil, cerca de 40% da população que vive em áreas urbanas, enfrenta problemas relacionados à falta de saneamento básico.

14.7
[Assinatura]



EIXO CIDADE INCLUSIVA

3. Melhoria na Qualidade de Vida

A urbanização inclusiva não só combate a desigualdade social, mas também melhora diretamente a **qualidade de vida** nas cidades. Ou seja, claro que quando bairros periféricos recebem investimentos em infraestrutura, segurança e áreas de lazer, a vida dos moradores dessas regiões melhora. Assim, eles têm mais acesso a serviços, saúde e educação, além de poderem se deslocar com mais facilidade para as áreas centrais, aumentando suas oportunidades de emprego.

Curiosidade: A cidade de Medellín, na Colômbia, investiu fortemente em urbanização inclusiva e conseguiu reduzir a criminalidade em até 80% em bairros que antes eram conhecidos pela violência.

[Assinatura]
148



EIXO CIDADE INCLUSIVA

Benefícios da Urbanização Inclusiva

A **urbanização inclusiva** oferece uma série de benefícios que impactam tanto a população quanto o ambiente urbano como um todo. Em suma, cidades que adotam esse modelo de desenvolvimento são mais eficientes, seguras e justas. Por exemplo:

- Integração Social
- Redução da Criminalidade
- Desenvolvimento Econômico Local
- Sustentabilidade Ambiental

14.9



EIXO CIDADE INCLUSIVA

1. Integração Social

A urbanização inclusiva promove a **integração social** ao criar espaços onde pessoas de diferentes classes sociais, etnias e idades possam conviver de forma harmoniosa. A criação de espaços públicos acessíveis, como praças e parques, ajuda a reduzir as barreiras entre os diferentes grupos sociais, fortalecendo assim o senso de comunidade e cidadania.

Curiosidade: Pesquisas mostram que cidades com mais áreas públicas acessíveis tendem a apresentar maiores índices de bem-estar e integração social.



EIXO CIDADE INCLUSIVA

2. Redução da Criminalidade

De fato, áreas que carecem de infraestrutura e serviços públicos adequados, como as favelas e bairros periféricos, muitas vezes enfrentam **altos índices de criminalidade**. Então, a urbanização inclusiva pode ajudar a combater esse problema, ao levar investimentos em segurança, iluminação pública e projetos sociais para essas regiões. Quando os moradores sentem que suas áreas estão sendo valorizadas, o ambiente urbano se torna mais seguro e a violência diminui.



EIXO CIDADE INCLUSIVA

3. Desenvolvimento Econômico Local

Outro benefício importante da urbanização inclusiva é o **desenvolvimento econômico local**. Afinal, quando as regiões periféricas recebem infraestrutura adequada e oportunidades de emprego, o comércio local cresce, gerando empregos e renda para os moradores. Isso não apenas melhora a qualidade de vida, mas também contribui para a economia da cidade como um todo.

Curiosidade: Um estudo do Banco Mundial mostrou que investir em infraestrutura urbana inclusiva em áreas pobres pode gerar retornos econômicos de até 15 vezes o valor investido.


14.12



EIXO CIDADE INCLUSIVA

4. Sustentabilidade Ambiental

A urbanização inclusiva também é de extrema importância para promover a **sustentabilidade ambiental** nas cidades. Afinal, quando o desenvolvimento urbano é planejado de forma integrada, evita-se a ocupação desordenada de áreas de risco e de preservação ambiental. Além disso, o incentivo ao transporte público e o uso de energias renováveis ajudam a reduzir a pegada ecológica da cidade, tornando o ambiente urbano mais sustentável.

Curiosidade: Cidades que investem em planejamento urbano inclusivo, como Curitiba, no Brasil, conseguem reduzir significativamente suas emissões de CO₂ ao promover o uso de transporte público eficiente.

[Assinatura]
14/13



EIXO CIDADADE INCLUSIVA

Como Implementar a Urbanização Inclusiva

A implementação da **urbanização inclusiva** exige esforços coordenados de governos, sociedade civil e iniciativa privada. Por exemplo:

- Investimentos em Infraestrutura
- Políticas Públicas de Habitação
- Participação Comunitária
- Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Local

[Assinatura]
24.34



EIXO CIDADE INCLUSIVA

1. Investimentos em Infraestrutura

O primeiro passo para garantir uma **urbanização inclusiva** é realizar **investimentos em infraestrutura** nas áreas mais necessitadas. Isso inclui melhorar o transporte público, garantir acesso a saneamento básico, construir escolas e hospitais em bairros periféricos. **Infraestrutura de qualidade** é a base para que todas as regiões da cidade se desenvolvam de forma equilibrada.

[Assinatura]
14.15



EIXO CIDADADE INCLUSIVA

2. Políticas Públicas de Habitação

A falta de moradia digna é um dos maiores problemas enfrentados pelas cidades. Para implementar a urbanização inclusiva, os governos devem investir em **políticas públicas de habitação** que garantam moradias acessíveis e de qualidade para a população de baixa renda. Programas como o “Minha Casa, Minha Vida”, no Brasil, são exemplos de iniciativas que visam reduzir o déficit habitacional e promover a inclusão social nas cidades.

Curiosidade: Segundo o IBGE, o Brasil tem um déficit habitacional de cerca de 5,8 milhões de moradias, sendo a maioria concentrada em áreas urbanas.

[Assinatura]
14/16



EIXO CIDADE INCLUSIVA

3. Participação Comunitária

Outro aspecto fundamental da **urbanização inclusiva** é a **participação comunitária**. Os moradores das áreas mais afetadas pela exclusão urbana precisam ter voz nas decisões que impactam seu ambiente. Projetos de urbanização devem ser construídos em conjunto com a comunidade, para que reflitam suas necessidades reais e promovam a inclusão de todos.

Curiosidade: Cidades como Barcelona utilizam plataformas digitais para envolver os cidadãos no planejamento urbano, permitindo que eles participem ativamente das decisões sobre o desenvolvimento de suas regiões.


17



EIXO CIDADE INCLUSIVA

4. Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Local

A urbanização inclusiva deve também promover o **desenvolvimento econômico local**. Isso pode ser feito incentivando o comércio local, investindo em capacitação profissional e criando oportunidades de emprego nas próprias comunidades. A geração de renda dentro dos bairros periféricos reduz a dependência das áreas centrais e melhora a economia local.

Curiosidade: Na cidade de Medellín, a criação de bibliotecas, escolas e parques em áreas marginalizadas ajudou a revitalizar o comércio local, gerando novos empregos e oportunidades.

Artigo disponível em: <https://123ecos.com.br/docs/urbanizacao-inclusiva/#:~:text=sobre%20Urbaniza%C3%A7%C3%A3o%20Inclusiva-O%20que%20%C3%A9%20urbaniza%C3%A7%C3%A3o%20inclusiva%3F,todas%20as%20regi%C3%B5es%20da%20cidade>.

14.38



EIXO CIDADE INCLUSIVA

Objetivo geral e diretrizes gerais da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

A Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), instituída pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 182 e 183, visa reduzir as desigualdades geradas pelo processo de desenvolvimento urbano brasileiro, caracterizado pela progressiva segregação urbana socioterritorial e promover a inclusão e o acesso de todos os segmentos da população às diversas funções que desempenham as cidades contemporâneas.

A PNDU propõe ações de política urbana com o envolvimento das competências federativas nos três níveis de governo em sintonia com os agentes da sociedade civil. Busca a eficiência dos investimentos públicos em sinergia com a alocação dos recursos privados na produção das cidades.

Valoriza a integração das políticas setoriais, com foco nas infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, moradia, transportes, mobilidade, saneamento ambiental, áreas verdes e espaços públicos e focaliza seus objetivos na promoção de programas, projetos e ações inovadoras que apontam para a sustentabilidade econômica e socioambiental.

Dessa forma, a formulação de uma PNDU afinada com novas competências da ação interfederativa, enfatiza a necessidade de um processo de planejamento urbano participativo e integrado, que poderá legitimar os objetivos propostos para a política urbana brasileira, adequando-os à diversidade dos estados, regiões e municípios.


14/10



EIXO CIDADE INCLUSIVA

CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO II DA POLÍTICA URBANA

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião



EIXO CIDADE INCLUSIVA

Objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

OBJETIVO GERAL

Reconhecer as dinâmicas e necessidades dos municípios e regiões para orientar políticas e investimentos públicos. Além de realçar e mitigar vulnerabilidades territoriais, visa estabelecer um ambiente proativo de planejamento e gestão do território. Construir cidades seguras, resilientes, inclusivas, prósperas e sustentáveis é o tema do chamamento dessa Conferência.

[Assinatura]
14.21



EIXO CIDADE INCLUSIVA

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Redução das Desigualdades Socioespaciais: Visa induzir a diminuição das desigualdades dentro das cidades, complementando o Estatuto da Cidade para promover a reforma urbana.
- Promoção de Cidades Justas, Democráticas e Sustentáveis: Busca garantir o bem-estar e atender às necessidades da população através do planejamento, gestão, transformação e preservação de cidades.
- Implementação por Todos os Entes da Federação: Deve ser aplicada em uma perspectiva nacional, integrando ações dos municípios, estados, Distrito Federal e União.
- Articulação com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027: Deve estar alinhada com as definições do PPA, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável.
- Redução das Desigualdades Regionais e Urbanas: Promover a justiça climática e socioespacial com controle social.
- Promoção da Função Social da Cidade e da Propriedade: Busca combater a apropriação privada dos investimentos públicos e promover a justiça socioterritorial.
- Aprimoramento dos Planos Diretores Participativos: Enfatiza a importância do planejamento urbano participativo e da capacitação de técnicos e gestores locais.
- Adoção de Políticas Específicas: Inclui acesso à terra urbanizada, requalificação das áreas centrais, combate à especulação imobiliária, integração das políticas urbanas, entre outros.
- Integração Intersetorial das Ações de Urbanização: Promove a articulação entre diferentes setores e a participação ampla e controle social na execução de políticas urbanas.
- Adoção de Diretrizes Gerais: Reconhecimento das dimensões de gênero, raça, etnia e culturas nos territórios; integração intersetorial das ações; promoção de intervenções articuladas no território.


14 77



EIXO CIDADE INCLUSIVA

Objetivos do PDUH-2040

- Reconhecimento das Dinâmicas e Necessidades Municipais e Regionais: Busca compreender as características específicas de cada município e região para direcionar políticas públicas e investimentos de forma mais eficaz.
- Orientação de Políticas e Investimentos Públicos: Serve como guia para a distribuição de recursos, garantindo uma alocação eficaz para atender às necessidades identificadas.
- Mitigação de Vulnerabilidades Territoriais: Identifica e trata as vulnerabilidades específicas de diferentes territórios, visando uma distribuição mais equitativa de recursos e oportunidades.
- Promoção de uma Rede Urbana Equilibrada: Almeja promover o desenvolvimento de uma rede urbana equilibrada, articulada e que possibilite o crescimento sustentável das cidades.
- Fomento a Cidades Seguras, Saudáveis, Inteligentes, Resilientes, Inclusivas, Prósperas e Sustentáveis: Propõe a criação de ambientes urbanos seguros, saudáveis, inteligentes e sustentáveis, visando a qualidade de vida dos habitantes.
- Promoção de uma Rede Urbana Equilibrada: Almeja promover o desenvolvimento de uma rede urbana equilibrada, articulada e que possibilite o crescimento sustentável das cidades.
- Fomento a Cidades Seguras, Saudáveis, Inteligentes, Resilientes, Inclusivas, Prósperas e Sustentáveis: Propõe a criação de ambientes urbanos seguros, saudáveis, inteligentes e sustentáveis, visando a qualidade de vida dos habitantes.
- Fortalecimento dos Eixos de Atuação: Busca fortalecer os eixos de atuação para orientar políticas e investimentos públicos de forma mais eficaz.
- Desenvolvimento de um Banco de Dados Geo-Espacializado: Visa a criação de um banco de dados geoespacializado para embasar as decisões e ações relacionadas ao desenvolvimento urbano e habitacional.
- Criação de uma Plataforma Colaborativa: Propõe a criação de uma plataforma colaborativa para promover a participação e engajamento dos diversos atores envolvidos no planejamento urbano.



14.23



EIXO CIDADE INCLUSIVA

Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)

O Sistema deve organizar a lógica da governança das políticas urbanas, de forma a cristalizar o modelo de participação e do controle social atualmente vigentes, além de buscar novas propostas que contribuam para sua efetivação.

O SNDU deve fortalecer o ConCidades e as instâncias de participação da sociedade, sendo formalizado em lei. Nesse sentido, a própria lei que instituirá o PNDU pode ter o SNDU como um de seus instrumentos.

O processo de conferências municipais, estaduais e nacional, as competências do conselho, da União, estados e municípios nesse processo e suas formas de cooperação devem ser assuntos tratados pelo SNDU. As discussões no ciclo de conferências de 2024 devem evoluir no sentido de ratificar e atualizar as disposições do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, trazendo novas propostas para a construção do SNDU. O SNDU deve ser estruturado nas várias esferas da Federação e contar com instâncias de representação do poder público e da sociedade civil.

Essas instâncias devem ser descentralizadas, permanentes, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, conforme suas atribuições. O Sistema deve possibilitar a articulação das instâncias de controle social das políticas e ações das áreas setoriais do desenvolvimento urbano, expressas por:

► Conferência Nacional das Cidades; ► Conselho Nacional das Cidades (ConCidades); ► Conferências Estaduais das Cidades e Distrito Federal; ► Conselhos Estaduais das Cidades e Distrito Federal; ► Conferências Municipais da Cidade; ► Conselhos Municipais da Cidade (integrando os Conselhos de Habitação, de Desenvolvimento Urbano, Saneamento, Mobilidade e outros correlatos); ► Conferências Regionais das Cidades (facultativo); ► Conselhos Regionais das Cidades (facultativo); ► Fórum de Integração Setorial, nos três níveis de governo com foco no desenvolvimento urbano; e ► Fóruns Especiais na esfera municipal/regional/ estadual e no Distrito Federal para formulação e implantação dos respectivos Conselhos das Cidades.

[Assinatura]
14.24



EIXO CIDADANIA INCLUSIVA

Cooperação interfederativa

A cooperação interfederativa poderá se dar, entre outros mecanismos, por meio da contratação de consórcios públicos e da formação de conselhos com a participação de representantes dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e da sociedade civil. O Sistema Único de Saúde (SUS) é um valioso exemplo de governança interfederativa.

Consórcios

A governança interfederativa é uma política de desenvolvimento e planejamento regional que os entes da federação envolvidos deverão aplicar na administração dos serviços públicos de interesse comum, contemplando, principalmente, questões que envolvem transporte público, saneamento básico, destinação dos diversos tipos de lixo urbanos, política habitacional de interesse social, saúde e educação.

Gestão das regiões metropolitanas

O instituto da governança interfederativa não é uma ideia nova no ordenamento jurídico brasileiro, nem mesmo nas políticas públicas. A própria [CF/88](#), em seu art. 241, já previu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem disciplinar, por meio de lei, os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Financiamento.

A responsabilidade do financiamento é Tripartite, ou seja, das três esferas de governo: federal, estadual e municipal.

H.3



EIXO CIDADE INCLUSIVA

Gestão da região metropolitana de Piracicaba.

A **Região Metropolitana de Piracicaba (RMP)** foi institucionalizada em 24 de agosto de 2021, pela Lei Complementar Estadual nº 1.360.

É integrada por 24 municípios: Águas de São Pedro, Analândia, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeiropolis, Corumbataí, Elias Fausto, Ipeúna, Iracemápolis, Leme, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Cruz da Conceição, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro, que reúnem 1.510.144 habitantes, segundo estimativa da Fundação Seade para 2020.

A RMP tem participação de 3,42% no Produto Interno Bruto (PIB) estadual, e se destaca como importante polo regional de desenvolvimento industrial e agrícola. Está situada no noroeste de uma das regiões mais industrializadas e produtivas do Estado de São Paulo, que inclui, no sentido Capital-Interior, as Regiões Metropolitanas de São Paulo, de Jundiaí e de Campinas.

Seu diversificado parque industrial concentra empresas nacionais e multinacionais, principalmente dos setores sucroalcooleiro e metal-mecânico, além de indústrias de alimentos, bens de capital, cerâmica, agroindústria e metalurgia.

Ocupa posição privilegiada na malha rodoviária estadual, o que favorece o acesso de pessoas e mercadorias ao Porto de Santos e aos aeroportos de Congonhas, Cumbica e Viracopos.

19.26



EIXO CIDADE INCLUSIVA

3. DISCUSSÃO
4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
5. VOTAÇÃO DA PROPOSTA A SER ENVIADA A CONFERÊNCIA ESTADUAL
6. CONVITE PARA A 2ª ETAPA – DIA 18/02 – 15H30 – CAEE – EIXO CIDADE DEMOCRÁTICA
7. ENCERRAMENTO DA 1ª ETAPA


1677



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04

MATERIAL PARA ESTUDO: CIDADE INCLUSIVA

Num contexto em que se discute e se aprofunda a formação dos diferentes técnicos que contribuem para o planejamento e para a gestão das cidades, interessa aprofundar o conceito de cidade inclusiva como forma de repensar os paradigmas e os modelos de governança e de planejamento das cidades do século XXI.

As cidades são, na atualidade, os grandes espaços para a vida humana nas suas várias dimensões, uma vez que a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas dependem muito das oportunidades e das condições que as cidades, como espaços urbanos, oferecem.

No entanto, parece que estamos perante uma contradição com contornos difíceis. A grande concentração das pessoas e dos recursos geram oportunidades únicas, mas ao mesmo tempo criam novos problemas de exclusão social, pois nem todos participam de igual modo na vida da cidade, nem todos têm acesso aos recursos econômicos, culturais, sociais, educacionais, de saúde, de tecnologia e de socialização que a cidade tem.

A inclusão nas cidades é um desafio para que todos possam tirar o maior partido do meio urbano que segundo François Mitterrand é um dos mais geniais eventos da humanidade.

O nosso mundo é cada vez mais urbano. Prevê-se que, nas próximas três décadas, o número de pessoas a viver nas cidades duplique, aproximando-se dos 5 bilhões de indivíduos, ou seja, cerca de três quintos da população mundial viverá nas cidades. A qualidade de vida das pessoas, o desenvolvimento socioeconômico, o conhecimento e aprendizagem, o exercício dos valores, o exercício da cidadania e da democracia jogam-se muito nas dinâmicas sociais das cidades.

Cidades que, por natureza, são espaços da diferença, da complexidade, da contradição de interesses, do exercício de poderes, muitas vezes, contraditórios. Desafios que se colocam à cidade como espaço coletivo de cidadania.

Atualmente, a população que vive em áreas urbanas atingiu a proporção de 54% do total mundial, segundo dados da Divisão de População das Nações Unidas, ou seja, cerca de 3,5 bilhões de pessoas residem atualmente em cidades. Pela primeira vez na história da humanidade, metade da população mundial vivia em zonas urbanas no final de 2011.

Um relatório das Nações Unidas (2012) alega que entre 2011 e 2050, a população mundial deverá aumentar em 2,3 bilhões, passando de 7,0 bilhões para 9,3 bilhões. Ao mesmo tempo, a população que vive em áreas urbanas é projetada para ganhar 2,6 bilhões, passando de 3,6 bilhões em 2011 para 6,3 bilhões em 2050.

Assim, é esperado que as áreas urbanas do mundo absorvam todo o crescimento populacional esperado para as próximas quatro décadas, sendo um fenômeno muito concentrado nos países em desenvolvimento.

Também, no Brasil, o problema é muito candente conforme refere Monte-Mór, (2003, apud Nascimento, 2016, p. 57).

O país chega ao segundo decênio do século XXI com cerca de 191 milhões de habitantes, sendo mais de 84% os residentes em áreas urbanas, números estes que traduzem os efeitos demográficos de um massivo processo de urbanização e que segue se intensificando, não só em termos populacionais, mas também em termos espaciais (crescimento de cidades e de usos tipicamente urbanos da terra) e sociais, com a difusão de valores e padrões de consumo urbanos para além dos limites das cidades.

15/18

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Com uma população de 207,7 milhões de habitantes, em 2017, e uma taxa de crescimento populacional de 0,77% entre 2016 e 2017, cinco dos Estados brasileiros têm mais de 10 milhões de habitantes e as projeções demográficas prevêm que daqui a 26 anos (entre 2042 e 2043), a população vai atingir o seu limite máximo (228,4 milhões), e passará a decrescer nos anos seguintes.

(...)

A evolução, depois da Revolução Industrial, de uma mobilidade das populações para os ambientes urbanos, trouxe consigo uma escalada de urbanização que implicou mais concentração de recursos e oportunidades, mas gerou, ao mesmo tempo, aquilo que as Nações Unidas se referem como o planeta das favelas.

Esse processo de urbanização global que gera grandes metrópoles, com muitos milhões de habitantes, tem consequências nem sempre positivas para os grupos humanos. Isso implicou a perda das atividades tradicionais, a perda de muitos postos de trabalho, a pobreza crescente, a geração de minorias marginalizadas e as crises do imobiliário, numa visão da cidade de Balbo (2003 apud Harvey, 2009, p. 379):

A cidade está em todo o lugar: dividindo-se em diferentes partes separadas, com a aparência de formação de muitos 'microestados'. Os bairros ricos equipados com todos os tipos de serviços, tais como escolas exclusivas, campos de golfe, quadras de tênis e polícia privada patrulhando a área 24 horas, [os bairros pobres] permeados por ocupações ilegais onde a água é disponível apenas nas fontes públicas, sem serviço de saneamento existente, a eletricidade é pirateada por uns poucos privilegiados, as ruas se tornam correntes de lama quando chove e onde o compartilhamento da casa é a norma. Cada fragmento parece viver e funcionar autonomamente, segurando firme aquilo que se conseguiu agarrar na luta diária pela sobrevivência.

Segundo os autores citados, essas cidades desiguais resultam das políticas neoliberais, próprias de uma sociedade capitalista que utilizou as cidades como forma de absorver os seus excedentes, pondo em causa a cidade como espaço de liberdade, de democracia e de bem-estar social.

A este propósito, Domingues (2015) descreve a "cidade esponja" que quer significar o impreciso, o caótico, a condição polissêmica da cidade, contrariando uma certa representação unidirecional e que face às transformações econômicas e sociais, faz com que na cidade os arranha-céus, que representam o potentado econômico e o "progresso" capitalista, coexistam com construções precárias que representam a pobreza e a exploração. As cidades são, como sempre, o expoente das civilizações humanas o que no nosso tempo quer significar o lugar de trabalho, do conhecimento, da tecnologia, da informação, mas são ao mesmo tempo a pobreza, a exploração e a marginalização social tão bem caracterizada por Mike Davis¹. Os processos de exclusão social que se geram são, segundo Merino e De la Flente (2007), fenômenos "estruturais" porque são uma realidade inerente a todas as sociedades, ou seja, resultado do sistema econômico e social que vigora. Multidimensional, pois as variáveis que intervêm são múltiplas e combinam-se de formas diversas e com diferentes intensidades, de pessoa para pessoa e, de contexto para contexto. Cumulativo, pois as circunstâncias que estão na origem do processo se combinam e se agravam entre si. Global e variável, na medida em que afeta as pessoas no seu conjunto, em diferentes formas e intensidades, sendo as causas das vulnerabilidades e das desigualdades similares.

AS CIDADES INCLUSIVAS

16/18

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

É nesse contexto que emergiram um conjunto de movimentos urbanos em torno da inclusão social e da democracia participativa. A inclusão pressupõe, conforme Canal (2010), o exercício da autonomia e da cooperação que estão assentes em três pilares fundamentais: a liberdade de cada indivíduo e de cada grupo se integrar de maneira diferente na vida da comunidade; a igualdade de oportunidades de todas as pessoas, independentemente das classes sociais, uma vez que, os mais desfavorecidos têm direito ao seu lugar na sociedade e à fraternidade, que expressa a necessidade de cooperação e de ser solidário, princípio muito importante quando vivemos numa sociedade urbana de alta densidade e muito complexa, em que os projetos de vida só se podem desenvolver num ambiente de cooperação e de solidariedade.

As comunidades locais desempenham um papel determinante, na atualidade da vida das cidades, na medida em que a resolução dos problemas e os novos desafios não podem ser afrontados sem a participação democrática dos cidadãos e dos seus grupos organizados.

As cidades inclusivas exigem o exercício da inclusão e da autonomia local, pois os problemas e as dificuldades existem em lugares concretos, no bairro, na cidade, e porque as situações de exclusão existem e são observáveis, numa abordagem de proximidade, com manifestações visíveis. Exige-se, pois, que os governos locais possam ter cada vez mais autonomia e possam beneficiar-se de uma descentralização político-administrativa para que possam exercer e desenvolver as suas próprias políticas de inclusão.

É necessário mobilizar as pessoas para a resolução dos seus próprios problemas, envolver todas as organizações sociais nesse processo, e que as decisões a tomar, no sentido de uma maior inclusão nas cidades, envolvam todos os atores sociais implicados no processo. Canal (2010), afirma que os processos de inclusão, sem o exercício da democracia participativa podem conduzir a formas de inclusão enviesadas, como sejam: a inclusão precária, a inclusão subordinada, que resultam de políticas de tipo assistencialista ou reativas, com baixo envolvimento dos próprios interessados.

O conceito de inclusão implica modelos de governança em que o poder formal tem de ser partilhado com as populações. O que está em causa é que as organizações da administração pública partilhem com as pessoas, com famílias e as com diferentes organizações, a soberania e as diferentes competências que lhes estão atribuídas, passando o Estado a exercer uma mediação de animação da rede de parceiros, para melhorar, definir e implementar políticas públicas.

Esses modelos, não são de fácil implementação, pois é necessário interpretar o interesse geral e fazê-lo progredir, independentemente dos interesses mais particulares. Noutros casos, o peso dos interesses particulares não deixa emergir o interesse geral.

Na governação de uma determinada comunidade ou determinado território, existem muitas discrepâncias, fricções e conflitos que só se podem ultrapassar havendo um quadro bem definido de objetivos e de políticas que sejam consensualizados coletivamente e que tornem mais eficaz e transparente a intervenção política na transformação do território e na melhoria das condições de vida para as populações.

Castells e Borja (1996), há vinte anos, chamavam à atenção para o protagonismo que as cidades têm vindo a adquirir em vários domínios: político, económico, social e nos meios de comunicação de massas. Segundo os autores, esse protagonismo deve-se ao fato da articulação que se desenvolve entre as administrações públicas e os agentes económicos, as organizações sociais e cívicas, os setores intelectuais e profissionais e os meios de comunicação.

Essa articulação entre as instituições políticas e a sociedade civil resulta na resposta a um conjunto de objetivos muito importantes para a vida das cidades: **a mediação dos conflitos entre vários níveis da administração e os atores do desenvolvimento; a definição em conjunto com os**

17/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

vários agentes dos produtos e eventos, âncora da cidade; a definição de grandes projetos estratégicos, envolvendo a participação das populações e dos agentes de desenvolvimento e a mobilização sociopolítica para a afirmação de uma identidade e de uma autonomia que define os contornos e as metas do desenvolvimento.

As cidades procuram responder a propósitos econômicos, políticos e culturais do nosso tempo, como sejam:

a) a necessidade de dar respostas integradas aos problemas do emprego, da educação, da cultura da habitação, dos transportes;

b) a concentração de esforços entre entidades públicas e privadas para o desenvolvimento e a sustentabilidade e,

c) o desenvolvimento de novos mecanismos que estimulem a participação política e a relação entre o governo e a população, bem como, a promoção da organização de grupos sociais.

Verifica-se que as cidades com maiores níveis de desenvolvimento, no mundo da economia global, são aquelas que respondem, em tempo, às mutações dos mercados, que revelam flexibilidade das estruturas produtivas e comerciais e capacidade de se inserirem em redes internacionais. A importância da inovação do tecido empresarial, nomeadamente das pequenas e médias empresas e da qualificação dos recursos humanos parecem fatores determinantes para a atratividade das cidades.¹

Artigo completo:

<https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cpgau/article/download/2018.1.Marques/7265/46965#:~:text=A%20cidade%20inclusiva%20%C3%A9%20um,as%20cidades%20%C3%AAm%20para%20oferecer.>

¹ Carlos Almeida Marques. Doutor em Meio Ambiente: Instrumentos Socioeconômicos, Territoriais, Jurídicos y Educativos para el Desarrollo Sostenible e Doutor em Administração Pública, Ciências Sociais; ISCSP Universidade Técnica. E-mail: camarques@caam.com.pt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

LISTA DE PRESEÇA

1ª ETAPA DA 2ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CONCHAL (SP) - EIXO CIDADE INCLUSIVA - 12/03/2025 – 15H30.

NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Rafael Breda	Secretário de Planejamento	
Wagner Edvaldo Fadel Lozano	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Inovação	
Ana Lúcia Carvalho Theodoro	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	
Jussara Aparecida Graci de Araújo	Secretária da Sociedade de Amigos do Jardim Esperança	
Edilson Ribeiro Mendes	Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Conchal (SP)	
Paulo Witter Gelly	Diretor da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Conchal	
Elder Luiz de Almeida	Presidente da Associação de Engenheiros, Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas e Tecnólogos de Conchal	
Ademir Antonio de Azevedo	Secretário da Comissão Organizadora	

1/3

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP: 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Tel: (19) 3866-8600 CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPrensa Oficial

Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Antonio Francisco Bollella	Secretário de Obras do Município de Conchal	
Nilton de Praga Barbosa da Silva	Secretário de Água e Esgoto	
Antonio Aparecido Pelissari	Secretário de Administração	
Maria Eduarda Pereira da Silva	Diretora da Sociedade de Amigos do Jardim Esperança	
Luiz Antônio da Silva Franco	Secretário Adjunto do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Conchal (SP)	
Raimundo Yoshicaso Nagakubo	Diretor da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Conchal	
Eliane Regina Moretti	Diretora da Associação de Engenheiros, Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas e Tecnólogos de Conchal	
Rosane Aparecida dos Reis	Desenvolvimento	
Donizete Paulo Barbosa	CSMPER	
Milton Cesar Caldeira	CEAPCO	

2/3

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Tel: (19) 3866-8600 CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

<i>Francisco Ferreira Alves</i>	<i>Vale J. A. Santos</i>	<i>Handli Maria</i>
<i>Prima de Souza Canalli Maria</i>	<i>Professora Educação Especial</i>	<i>Handli Maria</i>
<i>Leonardo G. da Costa</i>	<i>Gerente</i>	<i>Handli Maria</i>

3/3

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Tel: (19) 3866-8600 CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br